

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de agosto de do ano de dois mil e vinte dois, as dezenove horas e quinze minutos, de forma presencial no Clube Recreativo Chapecoense, situado na Rua Marechal José Bormann, 162-E, Centro, Chapecó/SC reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da Associação Chapecoense de Futebol, para uma Reunião ordinária, com a finalidade de deliberarem sobre os assuntos de interesse da associação, conforme Edital de Convocação, devidamente publicado, com o seguinte teor:

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Chapecoense de Futebol, em recuperação judicial, associação civil, sem fins lucrativos, com sede a rua Clevelândia n° 656-E, centro, na cidade de Chapecó/SC, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 83.018.788/0001-90, senhor Gelson Dalla Costa, nos termos do art. 22 e seguintes do Estatuto, que se realizará no dia **30 de agosto de 2022, de forma presencial**, no Clube Recreativo Chapecoense, situado na Rua Marechal José Bormann, 162-E, Centro, Chapecó/SC, **CONVOCA**,

1) todos os integrantes do Conselho Deliberativo para **SESSÃO ORDINÁRIA** em primeira convocação/chamada as 18h45min com a presença mínima de 110 membros efetivos ou em segunda convocação/chamada as 19hs15min com a presença mínima de 55 dos conselheiros efetivos, observada a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, para apreciação e análise;
- b) Apresentação do Balancete trimestral pelo Conselho Administrativo, do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, com parecer do Conselho Fiscal, para apreciação e análise;
- c) Apresentação do Balancete trimestral pelo Conselho Administrativo, do período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022, com parecer do Conselho Fiscal, para apreciação e análise;

Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Gelson Dalla Costa, agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Vice-presidente do Conselho Deliberativo, Senhor Maurício Lanzarini Rigo que realizou a leitura da primeira parte do edital de convocação.

Após, registrou a impugnação efetuada pelo Sr. Rudimar Roberto Bortolotto, e efetuou a leitura do item 1 e 2 da manifestação com o seguinte teor:

1) Descumprimento de prazos estatutários e de decisão do Conselho Deliberativo
Na sessão do dia 12 de abril de 2022 foi aprovado a prorrogação do prazo para o Conselho de Administração apresentar ao Conselho Deliberativo o Balanço Patrimonial




1 

de 2021 e balancete do primeiro trimestre de 2022 até a primeira quinzena do mês de julho, o que não foi cumprido. E mais, segundo art. 39, inciso I, letra "a" do Estatuto o prazo para apresentação do balancete do segundo trimestre de 2022 era em julho (ou seja, 31 de julho de 2022), o que também não foi cumprido.

2) Nulidade do edital de convocação das sessões do dia 30 de agosto de 2022
Segundo art. 43 do Estatuto, o edital de convocação das sessões do Conselho Deliberativo deve ser publicado no sítio eletrônico do clube e comunicado por meios eletrônicos. Segundo o entendimento dominante "meio eletrônico" é por sistema próprio de intimação, diário eletrônico ou por e-mail, individualizado, que comprove o recebimento. A publicação consta no sítio eletrônico (sem data de postagem) e foi enviado apenas em um grupo de WhatsApp, que além de não ser oficial do Conselho Deliberativo (pois administrado por vice-presidente do Conselho de Administração), não tem todos os conselheiros (somente 187) e legalmente é considerado uma rede social e não meio eletrônico.

Ainda com a palavra o Vice-Presidente, Sr. Maurício Lanzarini Rigo, informou que as razões da impugnação efetuada pelo Sr. Rudimar Roberto Bortolotto não merecem acolhimento, por conta das seguintes razões:

No que tange ao item 1 da impugnação, não assiste razão a manifestação, porquanto houve aprovação em Assembleia do dia 12 de abril para apresentação do balanço patrimonial de 2021 e do primeiro trimestre de 2022 em prazo posterior ao estabelecido ao edital, além do presidente do conselho fiscal, Sr. Valdir Lucatelli, solicitou, mediante ofício, nova prorrogação até agosto para apresentação dos referidos documentos, além do balancete do segundo trimestre de 2022, à diretoria executiva e ao presidente do conselho deliberativo, que quando não reunido, é representado pelo presidente (art. 38), que autorizou nova prorrogação, em razão da demora de disponibilização de todos os documentos por conta troca de contabilidade e levantamento de todas as despesas do ano de 2021, que serão apresentadas.

Referente ao item 2 da manifestação, não há qualquer nulidade porquanto foram cumpridos todos os requisitos para convocação do edital, especialmente o prazo (art. 25), tendo sido publicado no site do clube, meio eletrônico de acesso, no dia 19 de agosto de 2022, bem como em jornal de circulação local, Sul Brasil de forma online e física no dia 22 de agosto de 2022, além de envio ao grupo de WhatsApp dos conselheiros da associação Chapecoense, e, tanto é verdade que o edital de convocação chegou ao conhecimento do impugnante do edital.

Não houve protestos.



Passado aos itens de pauta.

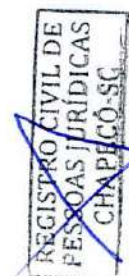
1) Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal. Passada a palavra ao Vice-presidente Administrativo/Financeiro, da época, o qual realizou a apresentação do balanço patrimonial do ano de 2021, pormenorizando os números, restando um déficit de 60 milhões para o exercício de 2021. Passada a palavra para o Presidente do Conselho Fiscal Valdir Lucatelli, que realizou a leitura do parecer. *“Este parecer teve como objetivo principal, analisar e apontar a evolução Patrimonial das nossas demonstrações contábeis, além das considerações da empresa de Auditoria Independente Moore, a qual apontou apenas a ressalva em relação a tratamento contábil a conta “formação de atletas”, sendo isto consideramos aprovar as demonstrações contábeis de 2021. Chapecó/SC em 30 de agosto de 2022. Conselho Fiscal Chapecoense 2022/2023. Valdir Lucatelli; Evandro Ribas; Vinicius Jacobus; Sebastião Cerqueira; Nildo Pedrotti; Alexandre Volpatto”.* Colocado em votação, aprovado por unanimidade.

Seguindo, para melhor visualização e entendimento foi apresentado em conjunto o item “b” e “c” do edital da sessão ordinária e item “a” da sessão extraordinária.

2) Apresentação do Balancete trimestral pelo Conselho Administrativo, do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022 e do período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022 com parecer do Conselho Fiscal

Passada a palavra ao Vice-presidente Administrativo/Financeiro, Alex Boff Passos, o qual realizou a apresentação do balancete do primeiro trimestre e do segundo trimestre do ano de 2022, pormenorizando os números. O total de receitas restou em 22 milhões e o total de despesa em 16 milhões, uma variação cambial negativa na ordem de 700 mil restando um superávit de cerca 5,5 milhões para o exercício dos dois primeiros trimestres de 2022. Passada a palavra para o Presidente do Conselho Fiscal Valdir Lucatelli, que realizou a leitura do parecer. *“O parecer do Conselho Fiscal teve com referência ao balanço patrimonial, Conforme apontado no parecer do conselho fiscal em Março, reunião para aprovação do orçamento 2022, notamos uma redução considerável das despesas em relação ao orçamento de anos anteriores, as quais apontamos em parecer como “Desafiador”, sendo justificada pela Diretoria como necessidade para austeridade financeira. Concluindo parecer, notando Resultado de Lucro Contábil 4M e Superávit no Período no valor de 5,5M, os integrantes deste conselho fiscal recomenda aprovação das contas do Primeiro e Segundo Trimestre de 2022. Chapecó, SC em 30 de agosto de 2022. Conselho Fiscal Chapecoense 2022/2023. Valdir Lucatelli; Evandro Ribas; Vinicius Jacobus; Sebastião Cerqueira; Nildo Pedrotti; Alexandre Volpatto.”*

Colocado em apreciação a apresentação das contas, referente aos dois primeiros trimestres do ano de 2022, foi aprovado por unanimidade.



Autorização ao Conselho Deliberativo, pelo Conselho de Administração, mediante justificativa, a efetuar operações financeiras do total de receitas e despesas previstas no orçamento anual

Passada a palavra ao Vice-presidente Administrativo/Financeiro, Alex Boff Passos, o qual apresentou a apresentação do orçamento realizado x orçado, explicando a necessidade de aumento no orçamento, em razão de situações atípicas como variação cambial da venda de jogadores, gastos não previstos.

Passada a palavra para o Presidente do Conselho Fiscal Valdir Lucatelli, que realizou a leitura do parecer: *"Notado isto, verificamos para o período Janeiro a Junho um excedente das despesas Orçadas vs a Realizada na ordem de 45%, as quais apontamos acima de forma sintética, em razão disto, de acordo com o determinado em nosso Estatuto Social, quando as despesas orçamentárias exceder a realizada em 10%, temos a necessidade de aprovação do conselho"*.

Passada a palavra ao Conselheiro Artur Badalotti Smaniotto, questionou se se a aprovação do orçamento em 45% seria somente ao Primeiro Semestre ou se haverá necessidade da aprovação desta quantia do Segundo Semestre, sendo esclarecido que somente aos dois primeiros trimestres

Colocado em votação do orçado em relação ao gasto, referente ao primeiro semestre, aprovado por unanimidade.

Seguindo, nos assuntos diversos,

Foi apresentado os débitos tributários, no âmbito da receita federal e da procuradoria, pela conselheira, Srta, Claudia Francieli, débitos previdenciários e não previdenciários e inscritos em dívida ativa, totalizando o total acumulado de 21 milhões e dívidas de FGTS de 490 mil reais.

Não houve protestos.

Não havendo manifestações dos conselheiros, foi encerrado os trabalhos.

Seguindo, referente a convocação da Sessão Extraordinária

2) todos os integrantes do Conselho Deliberativo para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** em primeira convocação/chamada as 19h45min com a presença mínima de 110 membros efetivos ou em segunda convocação/chamada as 20hs15min com a presença mínima de 55 dos conselheiros efetivos, observada a seguinte ordem do dia

- a) Autorização ao Conselho Deliberativo, pelo Conselho de Administração, mediante justificativa, a efetuar operações financeiras do total de receitas e despesas previstas no orçamento anual, nos termos do artigo 37, X do Estatuto.
- b) Análise e votação de proposta de reforma do Estatuto, conforme proposições de alterações anexas ao Edital.
- c) Outros assuntos sem caráter deliberativo.



Passado ao item "b" da pauta.

1) Análise e votação de proposta de reforma do Estatuto, conforme proposições de alterações anexas ao Edital.

Houve a impugnação efetuada pelo Sr. Rudimar Roberto Bortolotto, tendo sido a leitura do item 3 da manifestação com o seguinte teor:

3) Foro adequado para discussão de alteração do Estatuto

Não sei qual será o encaminhamento, porém o Estatuto prevê no art. 24 e 83, que é competência da Assembleia Geral para alteração do Estatuto. Segundo o art. 22, a Assembleia Geral é a reunião dos sócios Grande-beneméritos, Beneméritos, Patrimoniais e Contribuintes. Segundo art. 37, inciso XVII, do Estatuto, compete ao Conselho Deliberativo "Analisar e votar a proposta de reforma do Estatuto, para submetê-la à Assembleia Geral.", corroborado pelo art. 59, do Código Civil. Além de tudo isso, a Assembleia Geral com quorum diferente das sessões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Deliberativo, sendo em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo e segunda convocação por metade mais um dos membros do Conselho Deliberativo.

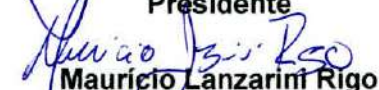
Justificativa: Não há razões que sustentam a impugnação, porquanto, conforme prevê o artigo 37, XVII, do estatuto, analisar a aprovar a proposta de reforma do Estatuto, para submetê-la à Assembleia Geral, ou seja, não há determinação para alteração e aprovação no dia de hoje, mas somente submeter ao Conselho para análise das sugestões para posterior ratificação ou rerratificação perante a Assembleia Geral.

Restando esclarecido pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Gelson Dalla Costa que foi apresentada ao Conselho as sugestões de proposições de alterações do estatuto e que há a necessidade de convocação de Assembleia Geral posterior para análise dos membros presentes e para aprovação ou não, e, em razão disso não foi analisados, nesta sessão, os contrapontos da impugnação, elaborada pelo Sr Rudimar Roberto Bortolotto, especialmente item 04.

Não houve protestos.

2) Outros assuntos sem caráter deliberativo. Não havendo manifestações dos conselheiros, foi encerrado os trabalhos, foi lavrada a presente ata, dispensada sua leitura.


Gelson Dalla Costa
Presidente


Maurício Lanzarini Rigo
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPICÓ-SC



Estado de Santa Catarina

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias - Oficial
Rua Guaporé, 280, E, Sala 01, Centro, Chapecó - SC, 89902-300 - (49) 3322-6705 -
cartorio dias@hotmail.com

10ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 017956 Data: 19/09/2023 Qualidade: Integral
Registro: 016260 Data: 19/09/2023 Livro: A-072 Folha: 106
Apresentante: Associação Chapecoense de Futebol
Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 30,22, Arquivamento: R\$ 24,18, ISS: R\$ 6,32 - Total R\$ 169,54 - Recibo nº: 322363

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GWR98876-CE57
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Chapecó - 19 de setembro de 2023

Antônio Fernandes Vargas Dias - Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
COMARCA DE CHAPECÓ - SC
BEL. ANTONIO FERNANDES VARGAS DIAS
OFICIAL TITULAR

Protocolo 017956 Data: 19/09/2023 Qualidade: Integral
Registro: 016260 Data: 19/09/2023 Livro: A-072 Folha: 106
Apresentante: Associação Chapecoense de Futebol
Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 30,22, Arquivamento: R\$ 24,18, ISS: R\$ 6,32 - Total R\$ 169,54 - Recibo nº: 322363

Protocolo 017956 Data: 19/09/2023 Qualidade: Integral
Registro: 016260 Data: 19/09/2023 Livro: A-072 Folha: 106
Apresentante: Associação Chapecoense de Futebol
Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 30,22, Arquivamento: R\$ 24,18, ISS: R\$ 6,32 - Total R\$ 169,54 - Recibo nº: 322363

Antônio Fernandes Vargas Dias - Oficial

Associação Chapecoense de Futebol